



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Secretaria de Turismo e Cultura**  
**Município de Interesse Turístico**

São Miguel Arcanjo, 04 de maio de 2021.

**Ofício nº 065/2021**

Ref. Recurso edital de chamamento

**Prezado Senhor**

Em atenção ao recurso apresentado, via e-mail, pelo Sr. Marcelo Mendes de Souza, CPF 098.262.368-55, referente a não classificação do seu projeto, no Edital de Chamamento de Concursos de Projetos 01/2021, no qual alega um “erro”, na composição dos documentos apresentados, vimos através deste nos manifestar:

As alegações trazidas pelo recorrente contrariam expressamente os itens 7.4 e 7.5 do Edital de Chamamento 01/2021, tanto porque o proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, quanto pela impossibilidade de complementação, modificação, substituição e alteração dos anexos que integram o projeto, após finalização do edital, tal como ocorreu.

Por tais motivos, resta indeferido o recurso apresentado.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que me coloco à disposição para outras informações que se façam necessárias, muito atentiosamente.

  
**Aelson de Mattos Apolinário**  
**Secretário de Turismo e Cultura**

**Ao Ilmo. Sr.**  
**Marcelo Mendes de Souza**



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

**ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**

**Re. Chamamento Público nº 01/2021**

O objeto da presente licitação tem por finalidade a seleção de projetos nas áreas culturais, de: Produções Artísticas Culturais, Oficinas Formativas de Cultura, conforme especificações do ANEXO I.

**DESPACHO**

1. Adoto como razão de decidir o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em anexo, **DECIDINDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado pelo Sr MARCELO MENDES DE SOUZA, junto ao Chamamento Público em epígrafe.

2. Desse modo, **DETERMINO**:

- a) A imediata comunicação da decisão ao recorrente supramencionado;
- b) A continuidade do processo licitatório em pauta, nos seus devidos trâmites legais.

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

São Miguel Arcanjo – SP, 06 de maio de 2021.

  
PAULO RICARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal